



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 119, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Denega recurso de Maria Beatriz Maia Machado para realização de matrícula institucional no curso de ABI - Teatro.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47 do Regimento Geral desta IFES, e de acordo com decisão tomada em reunião plenária realizada em 22 de setembro de 2022 referente ao Processo SEI nº 23107.013220/2022-24, RESOLVE:

Art. 1º Denegar recurso interposto por Maria Beatriz Maia Machado contra decisão do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico, que indeferiu sua matrícula institucional no curso de ABI - Teatro, referente à 2ª fase da matrícula institucional do SISU/2022-1ª edição, pelo descumprimento do item 27 do Edital nº 3/2022 - Prograd.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARGARIDA DE AQUINO CUNHA

PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Margarida de Aquino Cunha, Reitora**, em 26/09/2022, às 11:44, conforme horário de Rio Branco, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **0668593** e o código CRC **FB2BE823**.

